

**Publicado no Minas Gerais do dia 12/05/2023 nas págs 24 e 25**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 02274/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02274/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Maio de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 7, 10, 24, 26, 46, 55, 81, 83, 84, 85, 88, 92, 101, 106, 109, 111, 115, 133, 138, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 172 e 176, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Maio de 2023, às 09:00 horas e encerrado no dia 02 de Junho de 2023 às 19:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24, 25 e 26 de Maio de 2023 de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Guincho Alemão - VARGINHA, situado no(a) Avenida Doutor Antônio Braga Filho, nº 1329 - - FIRMA, Bairro Varginha, Itajubá-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e. Telefone(s) para contato;
  - f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
  - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.  
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.  
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.  
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.  
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 10, 24, 26, 46, 55, 81, 83, 84, 85, 88, 92, 101, 106, 109, 111, 115, 133, 138, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 172 e 176, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o

bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 183.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 183.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede na Rua Antônio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajubá - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissória ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede na Rua Antônio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajubá - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itajubá, 9 de Maio de 2023.

**KALIL RIBEIRO DIAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**  
**DETRAN-MG**

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	370	Sucata	9BWZZ30ZKP232837	CEC2468	Vw/Parati Cl	Cinza	1989	R\$ 800,00
3	370	Sucata	9BWZZ30ZPT082574	BXC1066	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 500,00
5	370	Sucata	9BWZZ30ZMT121880	GQU8177	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 400,00
7	370	Sucata	9BFBSZGDA6B570522	DQZ9719	Ford/Ka Gl	Prata	2005	R\$ 400,00
9	370	Sucata	9BWZZ55ZRB510818	GQT0169	Vw/Logus Cl	Vermelha	1994	R\$ 500,00
10	370	Sucata	5E11ABC129706	COD5728	Gm/Chevette Sl	Cinza	1982	R\$ 500,00
11	370	Sucata	9BWZZ11ZEP006925	GPQ9795	Vw/Fusca 1600	Cinza	1984	R\$ 500,00
12	370	Sucata	9BD17146G62677760	GYC8483	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2005	R\$ 700,00
14	370	Sucata	9BWZZ377T021576	BZ15528	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 600,00
15	370	Sucata	9BFZZFDRAWB199792	CMB5931	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 500,00
17	370	Sucata	9BGJG19H01B157186	BWF8666	Gm/Vectra Milenium	Prata	2001	R\$ 1.500,00
20	370	Sucata	9BD158018Y4138450	CTJ1108	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	2000	R\$ 600,00
21	370	Sucata	9BGKZ08GTTB423819	GRI4603	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	R\$ 500,00
23	370	Sucata	9BFZZ54ZSB664903	BUR5645	Ford/Verona 1.8i Gl	Vermelha	1995	R\$ 400,00
24	370	Sucata	9BWZZ30ZPT102355	BND2482	Vw/Gol 1000	Azul	1993	R\$ 500,00
26	370	Sucata	93YLB06153J352820	DIO4534	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2002	R\$ 500,00
27	370	Sucata	9BD16000T3003205	CEJ8111	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Azul	1996	R\$ 500,00
28	370	Sucata	9BFZZ54ZSB750654	GRI2042	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 300,00
31	370	Sucata	ZFA16000R5071261	BRK6143	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 500,00
33	370	Sucata	9BD14609T7525040	HRH0594	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
34	370	Sucata	9BWZZ55ZPB436045	GMZ7064	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R\$ 500,00
35	370	Conservado	9BWZZ377VT044653	GRI8166	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 1.700,00
36	370	Conservado	9BWA05W4BP051726	HLF4J47	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2010	R\$ 4.000,00
38	370	Conservado	9BWZZ377WP551856	GXF0A83	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 500,00
39	370	Sucata	9BD17302424026902	HMG0900	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	R\$ 500,00
40	370	Sucata	9BWCA05X44T036347	DJQ2935	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R\$ 1.000,00
41	370	Sucata	9BFXXLBKBL81600	CFC3330	Ford/Escort L	Azul	1989	R\$ 450,00
42	370	Sucata	9BWZZ373XP021711	CYD0087	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 800,00
43	370	Conservado	9BFZK53AXCB373435	AVJ6B82	Ford/Ka Flex	Preta	2012	R\$ 2.500,00
44	370	Conservado	9362C7LZ96B019965	DRF9250	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 1.500,00

45	370	Sucata	BP833748	CEF8865	Vw/Fusca 1300	Verde	1972	R\$ 400,00
46	370	Sucata	9BD14600P5004192	GPJ1689	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 500,00
47	370	Sucata	9BD14600P5017922	BNA7109	Fiat/Premio Cs 1e	Preta	1993	R\$ 500,00
48	370	Sucata	9BWZZZ30ZDP052581	BJD4277	Vw/Voyage Ls	Bege	1983	R\$ 600,00
49	370	Sucata	9BWC05YX1T217389	GLP4544	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 400,00
50	370	Conservado	9BGSC19Z01C115587	GQJ2505	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 2.000,00
51	370	Sucata	9BFZZZ54ZLB113780	CCS2268	Ford/Escort L	Cinza	1990	R\$ 600,00
54	370	Sucata	9BD17834422331353	DDH4952	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R\$ 500,00
55	370	Sucata	3VW1931HLVM312631	GUX7355	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 400,00
56	370	Sucata	9BD159547T9173724	CJQ2215	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1996	R\$ 200,00
59	370	Sucata	9BWZZZ54ZMB211818	BWL4897	Vw/Apollo Vip	Vermelha	1991	R\$ 400,00
61	370	Conservado	9BFZF55A5E8033613	FLO8639	Ford/Fiesta Flex	Preta	2013	R\$ 2.500,00
62	370	Sucata	9BGXH68608B292506	EBD7628	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2008	R\$ 600,00
66	370	Sucata	9BD178016V0485115	GUY2383	Fiat/Palio Ed	Bege	1997	R\$ 100,00
67	370	Sucata	9BD14600R5145714	BVY2366	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 100,00
68	370	Sucata	9BWC05X54P041971	CYV4804	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R\$ 1.000,00
69	370	Sucata	9BGSC08Z0YC144010	LCY9497	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R\$ 500,00
72	370	Sucata	9BD17103752517337	HCG7550	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	R\$ 100,00
73	370	Sucata	9BD14602T5880705	AGW1638	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	R\$ 900,00
74	370	Sucata	9BD178096W0687640	AHW7608	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 800,00
75	370	Sucata	9BGRD08Z02G170791	CZV4955	Gm/Celta	Preta	2002	R\$ 1.200,00
76	370	Conservado	9BWZZZ377ST012197	CBK8639	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 400,00
77	370	Sucata	9BWZZZ30ZLT109405	GNG5645	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1990	R\$ 500,00
78	370	Conservado	9BD17164G85028710	HGO4402	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 4.500,00
80	370	Sucata	9C6KE091060000602	KZS4992	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 300,00
81	370	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette Xr 50	Vermelha	1991	R\$ 150,00
82	370	Conservado	9C2KC16109R019385	EJM7442	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
83	370	Sucata	9C2MD0301HR107496	BHV0782	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	R\$ 250,00
84	370	Sucata	3T3012111	BFU7599	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	1980	R\$ 200,00
85	370	Sucata	93FST12588M003785	DVQ2076	Kasinski/Seta 125	Preta	2008	R\$ 250,00
86	370	Sucata	9C2JD1700YR016382	BFZ0060	Honda/Xlr 125	Branca	2000	R\$ 350,00
87	370	Sucata	9C2MC35008R029189	DZP8580	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 800,00
88	370	Sucata	9C2JC30101R102295	GST8217	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
89	370	Sucata	9C2MC270TTR002193	GRS8676	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 300,00
90	370	Sucata	9C2JC250WWR191626	GWU3116	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 350,00
91	370	Sucata	9C6KE092080213384	HGY2461	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 400,00
92	370	Sucata	9C2JC30213R801816	DJV8310	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 250,00
93	370	Sucata	9C2JC30705R092461	HDC0248	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 450,00
95	370	Sucata	9C2JC1801NR249306	BRX7098	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 400,00
97	370	Sucata	9C2JC2501SRT19259	GRS2530	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 400,00
99	370	Sucata	9C2MD0301LR303149	BFT1990	Honda/Xlx 250 R	Branca	1990	R\$ 300,00
101	370	Sucata	9C2JC1801JR121944	BFV0865	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 150,00
102	370	Sucata	9C2JA0101LR202188	BFU6091	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R\$ 250,00
104	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1990	R\$ 200,00
106	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 250,00
107	370	Sucata	9C2JC250XWR040634	GWU3295	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 450,00
108	370	Conservado	9C6KE1500C0057870	OLY7669	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	R\$ 500,00
109	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Prata	1994	R\$ 250,00
110	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 400,00
111	370	Sucata	9C2KC0501KR110062	GOG3151	H/Honda Cbx 150 Aero	Cinza	1989	R\$ 200,00
112	370	Sucata	9C2JC4110BR762334	HHH7602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 600,00
113	370	Sucata	9C2JC250TTR038808	GRT2257	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
114	370	Sucata	9C2JC1801JR140243	GVA9743	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 250,00
115	370	Sucata	XL250BR2032557	BSW0990	Honda/Xl 250	Vermelha	1986	R\$ 200,00
116	370	Sucata	XL125BR1013717	CNF0719	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1985	R\$ 300,00
117	370	Sucata	9C2MC35007R027228	DTN7452	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 500,00

118	370	Sucata	9C2JC30213R613666	DFB9301	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 350,00
120	370	Sucata	9C2MC35006R031235	LUY7720	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 200,00
121	370	Conservado	9C6KE122090008218	HGE3806	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
122	370	Sucata	9C2JC2501SRS42383	HTW0031	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 400,00
123	370	Sucata	9C2JD0801JR101917	GNR5640	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 400,00
124	370	Sucata	LXYJCNL02E0236191	FUZ3390	I/Shineray Xy 250 5	Vermelha	2013	R\$ 200,00
125	370	Conservado	9C2JC4120BR531666	EHG9344	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
126	370	Conservado	9C2KC2200GR028872	LMH8B82	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 2.800,00
127	370	Conservado	9C2KD0810GR452678	PPM2882	Honda/Nxr 160 Bros Esdd	Preta	2016	R\$ 3.200,00
128	370	Conservado	9C2HC1420FR017938	PWP1049	Honda/Biz 100 Es	Branca	2015	R\$ 2.000,00
129	370	Conservado	9C2KC08308R008105	HGE3481	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
130	370	Conservado	9C2KC08105R834685	DLJ5082	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.400,00
131	370	Conservado	9C6KE1510C0034144	OLT8940	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
132	370	Conservado	9C2JC3010YR054127	GST7680	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 900,00
133	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2000	R\$ 350,00
134	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 600,00
135	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 600,00
137	370	Conservado	9C2KD0810JR010723	QNR0447	Honda/Nxr 160 Bros Esdd	Vermelha	2017	R\$ 600,00
138	370	Sucata	9C2JC250XWR056138	GXE3683	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 250,00
141	370	Sucata	8AWZZZ6K2WA520654	LCL5216	Imp/Vw Polo Classic 1.8 Mi Esp.	Azul	1998	R\$ 450,00
142	370	Sucata	9BWZZZ37VP633215	CIK3213	Vw/Gol Mi	Preta	1997	R\$ 400,00
145	370	Sucata	9BWZZZ55ZPB435980	BOE0103	Vw/Logus Gl	Azul	1993	R\$ 500,00
146	370	Sucata	9BWZZZ55ZSB713360	BUK9337	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 550,00
150	370	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Azul	1986	R\$ 200,00
151	370	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Azul	2002	R\$ 200,00
152	370	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2000	R\$ 300,00
153	370	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Preta	1997	R\$ 300,00
154	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2001	R\$ 300,00
155	370	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 350,00
156	370	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Preta	1988	R\$ 800,00
157	370	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2000	R\$ 500,00
158	370	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	1997	R\$ 800,00
159	370	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2010	R\$ 300,00
161	370	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1982	R\$ 250,00
162	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1995	R\$ 200,00
163	370	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	R\$ 200,00
164	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 250,00
165	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1980	R\$ 200,00
166	370	Sucata	-	-	Honda/Xlx 350 R	Roxa	1990	R\$ 250,00
167	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
168	370	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rdz 125	Branca	1986	R\$ 200,00
169	370	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	1986	R\$ 700,00
170	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 200,00
171	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 900,00
172	370	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1988	R\$ 200,00
173	370	Sucata	9C2JC30101R087504	DAC6780	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 350,00
174	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 400,00
175	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 200,00
176	370	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
177	370	Conservado	9C6KE043050057798	GYG6320	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 500,00
182	370	Sucata	JF1GF6LJ4RG022394	DAN8285	Imp/Subaru Impreza Sw	Preta	1994	R\$ 500,00
183	370	Conservado	9BGSD68ZVTC612719	AGN6203	Gm/Corsa Super	Azul	1996	R\$ 800,00